# Prefeitura Municipal de Santarém - Pa.

## LEI Nº 6.919, DE 04 DE SETEMBRO DE 1975.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE CR$385.000,00 (TRE - ZENTOS E OITENTA E CINCO MIL CRU ZEIROS).

PAULO IMBIRIBA LISBÔA, Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

CONSIDERANDO a urgente necessidade de reforçar as dotações Orça - mentárias abaixo mencionadas, que se acham esgotadas;

CONSIDERANDO que os encargos a que se destinam as dotações em aprço, é de imprescindível importância para o bom desenvolvimento dos serviços administrativos em execução;

CONSIDERANDO que a Reserva Orçamentária destinada à Suplementação de dotações se acham esgotadas;

CONSIDERANDO finalmente, dispor o Município de recursos financeiros à conta dos quais correrão da Receita Tributária, o qual será contabilizado na seguinte categoria econômica;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de Cr$385.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para pagamento de pessoal.

Art. 2º - O recurso necessário à execução desta Lei decorrerá dos recursos disponíveis provenientes da Receita Tributária, classificada sob a categoria econômica Orçamentária a saber:

SECRETARIA DE OBRAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.0.0.0 | - | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0 | - | DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 3.1.1.0 | - | PESSOAL | |
| 01.04 | - | Gratificação de Função. ..... | 5.000,00 |
| 02.04 | - | Gratificação p/Serv. Extraordinários... | 5.000,00 |
| 02.07 | - | Salário de Contratados..... | 50.000,00 |
| | | T r a n s p o r t a..... | 60.000,00 |

# Prefeitura Municipal de Santarém - Pa.

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Transporte ..... | 60.000,00 |

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.0.0.0 | - | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0 | - | DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 3.1.1.0 | - | PESSOAL | |
| 01.04 | - | Gratificação de Função..... | 10.000,00 |
| 02.04 | - | Gratificação p/ Serv. Extraordinários... | 15.000,00 |
| 02.07 | - | Salário de Contratados..... | 300.000,00 |
| | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... | 385.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 04 de setembro de 1975.

PAULO IMBIRIBA LISBÔA
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete